



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA**  
CAIXA POSTAL, 074 — TELEX, 1179781 — CEP 12.900

Bragança Paulista, 15 de agosto de 1990

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02,  
de 15 de agosto de 1990.

Aprova as contas da Prefeitura Municipal relativas ao exercício de 1988.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA APROVA E EU, MARCELO FUNCK LO SARDO, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º - Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal da Estância de Bragança Paulista relativas ao exercício de 1988, nos termos do Parecer nº TC-85.680.026/89, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Artigo 2º - Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bragança Paulista, 15 de agosto de 1990

MARCELO FUNCK LO SARDO  
Presidente da Câmara